



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.390

Resolve sobre o recurso interposto por Jonas Quintão Machado, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisaram esse recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Jonas Quintão Machado, matrícula nº 12.2.8191, requerimento nº 4514/2018, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina.

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

